

MARCOS ROBERTO NUNES COSTA¹

A DIMENSÃO METAFÍSICA DA *CIVITAS* NA DOCTRINA ÉTICO-POLÍTICA DE SANTO AGOSTINHO

Resumo: Em Santo Agostinho, a *Civitas* tem uma função ético-moral, enquanto meio que leva os homens a viverem de forma reta com vistas à vida eterna. Assim sendo, a *Civitas* não tem um valor em si mesmo (bem absoluto), mas apenas um valor médio (bem relativo), que leva, ou não, à “*Divina Caelestique Republica*”.

Palavras-chave: *Civitas*, Bem Absoluto, Bem Relativo.

Abstract: In Saint Augustine, the *Civitas* has an ethic-moral function, as the way leading men to live in correct form in view of eternal life. Thus, the *Civitas* doesn't have a value itself (absolute good), but just a medium value (relative good), that leads or not to “*Divina Caelestique Republica*”.

Keywords: *Civitas*, Absolute Good, Relative Good.

INTRODUÇÃO

Se lermos o conjunto dos escritos políticos de Santo Agostinho, especialmente o Tratado *Sobre a Cidade de Deus* e algumas *Cartas Epistolares*, não resta dúvidas que, para Agostinho, a *Civitas* [o Estado]² tem uma função ético-moral teleológico-

¹ Doutor em Filosofia pela PUCRS – RS – Brasil. Ex-presidente da Sociedade brasileira de Filosofia medieval – SM. Atual professor/coordenador da Graduação em Filosofia da UFPE. Professor do Programa de Pós-graduação (mestrado e doutorado) em Filosofia da UFPE/UFPB/UFRN. E-mail: marcosnunescosta@hotmail.com

² Apesar de estamos conscientes das diferenças que existem entre a *Civitas* agostiniana e o Estado moderno, usaremos, neste artigo, indiscriminadamente, os dois conceitos como análogos, como forma de atualização do conceito de *Civitas* para os dias de hoje, visto que esta era a forma de organização política empírica

sobrenatural, enquanto instrumento que garante as condições para que os homens, em sociedade, possam viver de forma reta com vistas à Vida Eterna. Para tal, Agostinho faz, assim, uma perfeita harmonia entre seu eudaimonismo antropológico - onde toda inquietude do homem não é outra coisa senão a busca da “verdadeira felicidade” - que não se encontra senão em Deus, e seu eudaimonismo ético-político, onde, para ele, à *Civitas* cabe a tarefa de promover a felicidade temporal dos homens, tendo em vista a “verdadeira felicidade” a ser alcançada em Deus.

Ao atribuir tal finalidade teleológica sobrenatural à *Civitas*, fica a seguinte interrogação: terá a *Civitas* [o Estado], enquanto realidade terrena, em Agostinho, um valor em si mesmo ou um “valor fim” (bem absoluto), ou apenas um “valor meio” (bem relativo)? Essa será a questão que norteará o presente artigo, na tentativa de chegarmos a uma possível concepção de *Civitas* [Estado] na doutrina ético-política de Santo Agostinho.

1. OS PRESSUPOSTOS ANTROPOLÓGICO-TELEOLÓGICO-SOBRENATURAIS DA ÉTICA AGOSTINIANA

Podemos dizer que toda a Antropologia Filosófica [e por que não dizer que toda Filosofia] de Santo Agostinho gira em torno do problema da felicidade do homem³. No Tratado *Sobre a Cidade de*

ou terrena da época, que hoje chamamos de Estado, a qual faz contraponto com a de “*Civitas Dei*” [Cidade de Deus], de natureza meta-empírica, que é Cidade Celestial enquanto peregrina aqui na terra. Doravante utilizaremos a sigla *DCD* para identificar a obra *De civitate Dei*; e seguiremos a tradução brasileira, a saber: SANTO AGOSTINHO [Aurelius Augustinus]. *A cidade de Deus: contra os pagãos*. Vols. 1 e 2. Trad. de Oscar Paes Lemos. Coleção Pensamento Humano Petrópolis, Vozes, 1991.

³ A esse respeito, diz GIORGINI, que «segundo Agostinho, o fim da existência e da Filosofia é a busca da felicidade. Toda a Filosofia e a existência do homem tende a esse fim». Cf. CLAUDIO GIORGINI, *I grandi temi della filosofia cristiana nel "De Libero Arbitrio" di Agostino*, Roma, Urbaniana University Press, 2000, p. 58.

Deus, por exemplo, afirma que todos nós, homens, queremos ser felizes:

É pensamento unânime de todos quantos podem fazer uso da razão que todos os mortais querem ser felizes. Mas quem é feliz, como se tornar feliz, eis o problema que a fraqueza humana propõe e provoca numerosas e intermináveis discussões⁴ [...].

Esse é o problema central - a busca da “Verdadeira Felicidade” - que perpassa toda produção literária de Agostinho, desde os primeiros “*Diálogos de Cassiciaco*”, passando pelas dezenas de Obras filosófico-teológicas e centenas de *Cartas* e *Sermões*, o que levaria Manfredo Ramos a dizer que «essa constatação ele a põe na base e no início de todas suas argumentações, em resposta às mais variadas interrogações ou situações [...]»⁵.

Já nos referidos “*Diálogos de Cassiciaco*”, escritos logo após sua conversão, a grande preocupação de Agostinho era responder às questões: Onde está a felicidade? Como e onde o homem pode ser feliz?

Assim, no *Sobre a Vida Feliz*, por exemplo, tentando responder a essas questões, depois de buscar e não encontrar, entre as Doutrinas dos antigos Filósofos e entre os bens materiais, um que possa trazer a “Verdadeira Felicidade, uma vez que são todos mutáveis, Agostinho escreve:

Por conseguinte, estamos convencidos de que, se alguém quiser ser feliz, deverá procurar um bem permanente, que não lhe possa ser retirado em algum revés da sorte⁶.

⁴ DCD, X, 1.

⁵ FRANCISCO MANFREDO T. RAMOS, *A idéia de Estado na doutrina ético-política de S. Agostinho: um estudo do epistolário comparado com o “De Civitate Dei”*, São Paulo, Loyola, 1984, p. 48.

⁶ AGOSTINHO. *A vida feliz De beata vita* I, 12 [=DBV]. Trad. de Adaury Fiorotti e Nair de Assis Oliveira. São Paulo, Paulus, 1998. Por isso Arendt diz que, em Agostinho, “a beatitude (*beatitudo*) consiste na posse (*habere, tenere*)

No final do “*Diálogo*”, Agostinho chega à conclusão de que a “Verdadeira Felicidade” está em Deus, ou só é verdadeiramente feliz quem possui a Deus⁷. Nesse sentido, a filosofia agostiniana superaria a filosofia antiga, ao transferir o fundamento último de seu telos para o sobrenatural, conforme palavras de Frederick Copleston:

A ética de Santo Agostinho tem em comum com o que poderíamos chamar típica ética grega seu caráter eudaimonista, quer dizer, o que se propõe é um fim comum para conduta humana, a saber, a felicidade; porém essa felicidade tem de encontrar-se unicamente em Deus⁸.

A partir deste fundamento antropológico-teleológico-sobrenatural, Agostinho norteará sua doutrina ético-política, na qual toda e qualquer forma de organização social humana, dentre elas a *Civitas* [o Estado] tem uma função ético-moral, enquanto instrumento ou meio que garante as condições para que os homens, em sociedade, possam *viver* de forma reta, rumo à Vida Eterna. Ou seja, para ele, à *Civitas* cabe a tarefa de promover a felicidade temporal dos homens, tendo em vista a “Verdadeira Felicidade” a ser alcançada em Deus, conforme veremos no tópico seguinte.

2. O VALOR ESPECÍFICO DA *CIVITAS* [O ESTADO], NA DOUTRINA ÉTICO-POLÍTICA DE SSANTO AGOSTINHO

do bem e mais ainda na segurança da não-perda”. HANNAH ARENDT, *O conceito de amor em santo Agostinho: ensaio de interpretação filosófica*, Trad. de Alberto Pereira Dinis, Lisboa, Instituto Piaget, 1997, p.19.

⁷ Mais tarde, no tratado *Sobre a Cidade de Deus*, Agostinho confirmaria a idéia de que o único e verdadeiro bem imutável que torna o homem verdadeiramente feliz é Deus: “Dizemos existir apenas um bem imutável, Deus, uno, verdadeiro e feliz” (*DCD*, XII, 1).

⁸ FREDERICK COPLESTON. «San Agustín» in *Historia de la filosofía (II)*: de san Agustín a Escoto, Trad. de Eugenio Trías. Barcelona, Editorial Ariel, 1983, p. 87.

2.1. A *CIVITAS* [O ESTADO] NÃO TEM UM VALOR ABSOLUTO, MAS, UM VALOR RELATIVO À “*DIVINA CAELESTISQUE RESPUBLICA*”

Agostinho pensa o homem, sempre, como pessoa humana, concreta, decaída, como sujeito singular ferido pelo pecado, peregrino, nesse mundo, à espera de alcançar a Vida Eterna. Mesmo com vontade própria, ou livre-arbítrio, o homem é incapaz de salvar-se, por conta própria, mas somente com a ajuda da graça de Cristo. Desse seu personalismo, nasce, também, sua Teologia-Filosofia, segundo a qual somente em relação àquela “*Vita Aeterna*”, é que se pode dizer serem “verdadeiras” a Sabedoria, a Concórdia, a Justiça e todas as Virtudes do homem e da *Civitas*.

A partir desse pressuposto, na sua doutrina ético-política, a *Civitas* tem uma função ético-moral, dentro de uma dimensão sobrenatural, enquanto instrumento ou meio, capaz de garantir (ou não) a paz temporal dos homens, com vista à “Verdadeira Felicidade” a ser alcançada na Vida Eterna.

Assim sendo, falar da *Civitas* é falar do homem concreto. E falar do homem é falar da *Civitas*. O homem é, ao mesmo tempo, fundamento e finalidade da *Civitas*. O homem é fim, ou finalidade, enquanto meta imediata da *Civitas*, uma vez que a finalidade imediata da *Civitas* é promover a paz temporal do homem. Mas, ao mesmo tempo, ele é fundamento, pois a *Civitas* «não é outra coisa que uma concorde multidão de pessoas⁹».

Assim, dentro de uma visão dialética, o homem é o termômetro da *Civitas*. Ou seja, a *Civitas* valerá o que valerem seus cidadãos concretos. Se o homem é bom e reto, ou seja, «se faz o bem segundo a verdade, a caridade e a piedade¹⁰», a *Civitas* que dele deriva será boa e justa e, conseqüentemente, reinará a paz ou

⁹ *Epístola* (= *Ep*), 155. In *Obras completas de san Agustín*. Tomo XIa, *Ep*. 124 - 187. Ed. bilingüe. Trad., introd. y notas de Lope Cilleruelo, BAC, Madrid 1987.

¹⁰ *Ep*., 153. In: *Obras completas de san Agustín*, op. cit., Tomo Xia.

concordia. Se, ao contrário, o homem é mau, ou seja, «se peca, isto é, se se afasta da verdade, da caridade e da piedade¹¹», a *Civitas* que dele deriva será má e injusta e, conseqüentemente, não haverá paz nem concordia, mas infelicidade e intranquilidade. Daí dizer Giovanni Garilli, comentando Agostinho:

Os homens são as sementes e os elementos da Cidade, e por isso tais serão os cidadãos de um Estado, tal será o Estado [...]. O homem pecador, ou melhor uma sociedade de homens pecadores, não pode dar origem senão um Estado pecador. A morte, a guerra, a corrupção, a violência são nascidas, com o primeiro pecado: são contra a natureza, e tal é o Estado que nasce em consequência do pecado¹².

Por outro lado, a *Civitas* terá o seu valor em relação à finalidade última do homem, enquanto instrumento que o leve a resgatar a sua “Verdadeira Felicidade”, a ser alcançada na Vida Eterna. Nessa perspectiva, o valor da *Civitas* será tanto melhor quanto mais levar os homens a alcançarem a Vida Eterna, e tanto pior quanto mais os leva a afastarem-se desse fim. Conforme diz Agostinho, em uma de suas *Epístolas*:

O amor mais ordenado e mais útil pelos cidadãos consiste em levá-los ao culto ao verdadeiro Deus e à Religião. Esse é o amor verdadeiro e pio da pátria terrestre, que fará merecer a pátria celestial¹³.

¹¹ *Ep.*, 153 In: *Obras completas de san Agustín*, op. cit, Tomo XIa.

¹² GARILLI diz: “Visto que Agostinho define a sociedade como ‘uma multidão de criaturas racionais, associadas de comum acordo, em torno das coisas que amam’, se as coisas que amam são boas, tratar-se-á de uma sociedade boa, porém se as coisas que amam são más, o resultado será uma sociedade má”. GIONANNI GARILLI, *Aspetti della filosofia giuridica, politica e sociale di s. Agostino*. Dott. A. Giuffrè, Milano, 1957, p. 164. Iguualmente, FREDERICK COPLESTON, *San Agustín*, op. cit, p. 95, nossa tradução.

¹³ *Epístola (= Ep)*, 104, in *Obras completas de san Agustín*. Tomo VIII Trad., introd. y notas de Lope Cilleruelo, BAC, Madrid, 1986.

Ambas as dimensões (imediate e sobrenatural¹⁴) se complementam, de tal sorte que, a concórdia será tanto mais sólida, e, conseqüentemente, a própria *Civitas* o será, quanto mais derivar da piedade e dos bons costumes dos seus cidadãos. É o que nos diz Agostinho, em *Epístola* ao tribuno Marcelino:

Não se funda nem se conserva melhor uma *Civitas* do que mediante o fundamento e o vínculo da Fé e da sólida concórdia, a saber, quando se ama o bem comum¹⁵.

Ao identificar o homem com a *Civitas* e vice-versa, Agostinho deixa claro que não existe uma dupla Ética, uma individual e outra coletiva, mas apenas uma, em que os fundamentos ético-morais do homem e da *Civitas* são comuns. Pois, «uma coisa não é a ventura da Cidade e outra a do homem, pois toda Cidade não passa de homens que vivem unidos¹⁶».

Da mesma forma como o valor da *Civitas* está no grau de participação dos seus cidadãos junto ao bem supremo - Deus -, assim também será com a justiça terrena, fundamento da *Civitas*. E isto vale para todas as instituições que formam a *Civitas*, dentre

¹⁴ RAMOS define bem essas duas dimensões do Estado e como elas se inter-relacionam, no pensamento político agostiniano: “O Estado terreno, como instituição política, terá, por fim imediato, a promoção e a tutela dos ‘bens temporais e transitórios’ (*Ep.* 220, 80), ou seja, salvaguarda e garantia da incolumidade física, da tranquilidade e segurança (*‘quies... secundum carnem* [‘repouso, tranquilidade... segundo a carne’] – (*Ep.* 155, 10) de seus cidadãos [...]. Contudo, o *‘bonum sociale*’ [‘bem social’] não é todo o *‘bonum commune*’ [‘bem comum’] nem muito menos o *‘summum bonum*’ [sumo bem] do homem. O Estado não é o Absoluto. A concórdia necessária e suficiente para construí-lo, como realidade natural, será um acordo sobre coisas temporais e transitórias – *‘rerum humanarum... consensio*’ - , ao menos acerca de um mínimo de ‘paz temporal’, de si boas, mas tais coisas permanecem axiologicamente abertas ao absoluto valor – *‘rerum divinarum... consensio*’ -, pelo qual são elas medidas, já que, de fato, sem esse acordo, aquele primeiro não será ‘nem pleno nem verdadeiro’ (*Ep.*, 258, 1, 2)”. RAMOS, «*A idéia de Estado...*», op. cit., p.31s.

¹⁵ *Ep.*, 137 in *Obras completas de san Agustín*, op. cit., Tomo XIa.

¹⁶ *DCD*, I, 15.

elas a Justiça, que Agostinho considera a “pedra angular” da sociedade. Princípio este que Agostinho vai buscar em Cícero, o qual defende que a Justiça é o fundamento da *Civitas*.

Entretanto, superando o conceito ciceroniano de Justiça, fundado no Direito Natural, Agostinho apresenta o amor, expresso no duplo preceito da caridade: «*Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo*¹⁷» como fundamento da Justiça, transformando-o em um conceito filosófico-religioso, ou seja, em “*Vera Justitia*”.

Assim sendo, a “nossa justiça”, tão necessária à edificação da *Civitas*, será tanto melhor quanto mais for alicerçada na sabedoria, piedade e caridade, que vêm de Deus, ou seja, a justiça terrena terá o seu valor, no grau de participação na “*Vera Justitia*”, que não se encontra senão em Deus. Logo, a justiça terrena não tem um valor absoluto, não se constitui em um bem, em si mesma, mas em um valor relativo, ou um “bem médio”. Enquanto bem médio, a justiça terá o seu valor na “maior ou menor” participação na “*Suma Justiça*”, conforme nos atesta o próprio Agostinho em *Epístola a Jerônimo*:

Essa será maior em alguns que em outros, enquanto que em terceiros não existe de nenhum modo [...]. Quanto mais ou menos alguém for iluminado, em suas ações, pela pia caridade, ou seja, nas intenções e afetos da alma, poder-se-á dizer que terá ou não terá, terá mais ou menos de tal virtude¹⁸.

Enquanto peregrinos, aqui na terra, à espera da “Verdadeira Justiça”, somos todos imperfeitos,

Todos falhamos, tanto mais, gravemente, quanto menos se ama a Deus e ao próximo, e, vice-versa, quanto mais,

¹⁷ *Mateus (=Mt) 22, 37.*

¹⁸ *Ep.*, 167, in *Obras completas de san Agustín*, Tomo XIa, op. cit.

levemente, quanto se é maior nesse amor [...]. Mas o melhor, dentre os justos, é aquele que menos peca¹⁹.

Assim sendo, enquanto realidade terrena, “nossa justiça” e, conseqüentemente, a própria *Civitas*, será sempre imperfeita; por isso, mesmo chegando a elogiar as virtudes dos Antigos Romanos, Agostinho ressalva: «A Verdadeira Justiça existe, apenas, na República cujo fundador é Cristo²⁰».

2.2. A FINALIDADE IMEDIATA [TEMPORAL] DA CIVITAS [O ESTADO], SEGUNDO SANTO AGOSTINHO

Pelo exposto até aqui, fica claro que a função, ou finalidade, imediata, da *Civitas* é proporcionar o bem comum, ou seja, a “*ordinata concordia*” ou “*pax temporalis*”, conforme expressa no Tratado *Sobre a Cidade de Deus*: «A paz é o bem supremo da ‘*civitas*²¹’, que é, ao mesmo tempo, finalidade e fundamento ético-político imediato, na doutrina ético-política de Santo Agostinho.

Entretanto, apesar de apresentar a paz, como o maior de todos os bens temporais²², essa não é um bem absoluto ou um bem em si mesma, mas, repetimos, um “bem médio”, ou um bem relativo, visto que até os maus a desejam, conforme encontramos, no Tratado *Sobre a Cidade de Deus*: «Com efeito, a paz é aspiração última de toda natureza e de todos os homens, mesmo os maus²³». Daí que o valor da paz terrena ou “*pax temporalis*” se mede pela sua participação na “*ordinata caritas*”.

¹⁹ *Ep.*, 167, in *Obras completas de san Agustín*, Tomo XIa, op. cit.

²⁰ *DCD*, II, 21.

²¹ *DCD*, XIX, 12.

²² A esse respeito, no tratado *Sobre a Cidade de Deus*, diz: “Tão grande, com efeito, é o bem da paz que, mesmo nos negócios terrenos e perecíveis, nada se possa ouvir de mais agradável, nada procurar de mais desejável, nada encontrar de melhor [...]. Podemos dizer, da paz, o que dissemos da Vida Eterna, a saber, que é o fim de nossos bens [...]” (*DCD*, XIX, 11).

²³ *DCD*, XIX, 12.

Por ser um bem meio, a concórdia ou “*pax temporalis*” será tanto mais firme e mais autêntica, quanto mais derivar da “*ordinata caritas*”, ou seja, «quando se ama o que deve ser amado, e de como deve ser amado, a saber, a Deus e ao próximo²⁴».

Como se vê, Agostinho faz uma íntima relação entre a paz e a “*Vera Justitia*”, fundada no princípio da “Divina Ordem”, «que não é senão a virtude pela qual se dá a cada um o que é seu²⁵». Tal virtude está, por sua vez, assentada no duplo preceito evangélico: «*Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo*²⁶»; ou seja, quando se «subordina as coisas somente às dignas, as corporais às espirituais, as inferiores às superiores, as temporais às sempiternas²⁷».

Caso contrário, isto é, quando por livre vontade, os homens subvertem a “ordem divina” e constroem a paz, a partir de interesses próprios, submetendo o interesse maior (o bem comum) aos interesses próprios (soberba), a paz se torna injusta, conforme nos diz Agostinho:

Os maus combatem pela paz dos seus e, se possível, querem submeter todos, para todos servirem a um só [...]. Odeiam a justa paz de Deus e amam a sua própria, embora injusta²⁸.

E adverte:

Porém, quem sabe antepor o reto ao torto e a ordem à perversidade reconhece que, comparada com a paz dos justos, a paz dos pecadores não merece sequer o nome de paz²⁹.

²⁴ *Ep.*, 137, *Obras completas de san Agustín* Tomo XIa, op. cit.

²⁵ *De libero arbitro* (= *DLA*), I, 13.

²⁶ *Mt* 22, 37.

²⁷ *Ep.*, 140, *Obras completas de san Agustín*, Tomo XIa, op. cit.

²⁸ *DCD*, XIX, 12.

²⁹ *Idem*, XIX, 12.

Agostinho coloca, sempre, a “*Vera Caritas*”, como critério de valor para as Instituições Sociais. Pelo grau de participação na sabedoria, piedade e caridade de Deus, as Instituições Sociais tornam-se legítimas ou não. Por isso, ao se referir ao poder temporal dos governantes, responsáveis pela promoção da paz temporal, o autor afirma:

Se, por conseguinte, se rende culto ao Deus verdadeiro, servindo com sacrifícios sinceros e bons costumes, é útil que os bons reinem por muito tempo e onde quer que seja. E não o é tanto para os governados como para os governantes. Quanto a eles, a piedade e a bondade, grandes dons de Deus, lhes bastam para felicidade verdadeira, que, se merecida, permite à gente viver bem nessa vida e conseguir depois a Vida Eterna³⁰.

2.2.1. O poder temporal, instrumento garantidor da *ordinata concordia*” ou “*pax temporalis*, segundo Santo Agostinho

O exercício do poder temporal deve ter, como meta, levar os cidadãos a participarem da bondade de Deus, tendo o seu valor (enquanto promotor da paz temporal ou felicidade temporal) na sua relação com um valor maior, o Bem supremo - Deus -, em que habita a “Verdadeira Felicidade”. Por isso respondendo às inquietações do pagão Nectário, Governador da Calama, preocupado «em deixar, ao morrer, sua pátria incólume e florescente³¹», Agostinho diz:

[...] também pelos serviços relativos à pátria terrena, se fizeres com amor *vero* e religioso, ganharás a pátria celeste [...] desse modo, proverás, de verdade, ao bem de teus concidadãos a fim de fazê-los usufruir não da falsidade dos prazeres temporais, nem da funestíssima impunidade da

³⁰ *Idem*, IV, 3.

³¹ *Ep.*, 90, in *Obras completas de san Agustín*. Tomo VIII, op. cit.

culpa, mas da graça da felicidade eterna. Suprimam-se todos os ídolos e todas as loucuras, convertam-se as pessoas ao culto do verdadeiro Deus e a pios e castos costumes; e então verás a tua pátria florir, não segundo a falsa opinião dos estultos, mas segundo a verdade professada pelos sábios, quando essa pátria, em que nasceste para vida mortal, será uma porção daquela pátria para a qual se nasce não com o corpo, mas pela fé, em que [...], após o inverno cheio de sofrimentos dessa vida, florescerão na eternidade que não conhece ocaso [...] pois, o amor mais ordenado e mais útil pelos cidadãos consiste em levá-los ao culto do sumo Deus e à religião. Esse é o amor verdadeiro e pio da pátria terrestre, que te fará merecer a pátria celeste³².

O mesmo seria dito, mais tarde, a Macedônio, Governador da África:

Nisto consiste a única e verdadeira sabedoria: aqui, na terra, a mais constante piedade, lá em cima a eterna felicidade [...]. No céu, haverá uma única virtude e a mesma coisa será a virtude e o prêmio da virtude: '*O meu bem é estar unido a Deus*' (Sl 72,28). Essa virtude será a plena e sempiterna sabedoria e, ao mesmo tempo, a genuína felicidade, visto que se chegou ao eterno e sumo bem, ao qual, eternamente, estaremos unidos, é o auge de nossa felicidade³³.

É por isso que recomenda:

Já vêes, pois, a quem é preciso pedir o que todos desejam, doutos e ignorantes, e que muitos, por ignorância ou soberba, não sabem a quem se deva pedir e como se obter [...]. Peçamos, pois a Deus, nosso Senhor, o qual nos criou, seja a força para vencermos os males dessa vida, seja a felicidade a ser gozada na sua eternidade, depois da presente vida, a fim de que, tanto pela virtude como pelo prêmio da virtude, segundo quando diz: '*quem quiser gloriar-se, glorie-se no Senhor*' (2Cor 10,17)³⁴.

³² Ep., 104, *Obras completas de san Agustín*, Tomo VIII, op. cit., nossa tradução .

³³ Ep., 155. In: *Obras completas de san Agustín*, cit, Tomo XIa.

³⁴ Ep., 155. In: *Obras completas de san Agustín*, cit, Tomo XIa.

Portanto, Agostinho deixa claro que a *Civitas* só tem valor enquanto meio, ou em sua relação com a “*Divina Caelestisque Respublica*”, a ser alcançada na Vida Eterna.

No Tratado *Sobre a Cidade de Deus*, depois de apontar os vícios romanos que levaram o Império a uma situação de fragilidade, fruto dos cultos aos deuses pagãos, ou seja, o desvio à reta ordem que leva ao Deus verdadeiro, recomenda:

Escolhe, desde já, o teu caminho, a fim de poderes ter glória verdadeira, não em ti, mas em Deus [...]. Nós te convidamos, nós te exortamos a vir a essa pátria, para que constes no número de seus cidadãos, cujo asilo é, de certo modo, a verdadeira remissão dos pecados. Não prestes ouvido aos que degeneram de ti. Queimam a Cristo e aos cristãos e acusam de calamitosos os tempos que correm. É que nos tempos não buscam o repouso da vida, mas a segurança do vício [...]. Volve-te, agora, para a Pátria Celeste. Por ela trabalharás pouco e nela terás eterno e verdadeiro reino. Não encontrarás o fogo de Veste, nem a pedra do Capitólio, mas Deus, uno e verdadeiro, que não por-te-á limites ao poder, nem duração a império³⁵.

E, assim, é feito o contraponto entre a paz temporal da *Civitas* e a “Verdadeira Paz” da “*Divina Caelestisque Respublica*”, que, para o Agostino, «é incomparavelmente mais luminosa. Nela, a vitória é a verdade, a honra é a santidade, a paz é a felicidade e a vida é a eternidade³⁶». Por isso, diz:

O mundo chama-nos felizes de verdade, quando gozamos de paz, tal qual podemos gozar nessa vida; semelhante felicidade, entretanto, comparada com a final, de que falamos, não passa de verdadeira miséria (*Idem* XIX 10); na paz final, entretanto, que deve ser a meta da Justiça que tratamos de adquirir, na terra, como a natureza estará dotada de imortalidade, de incorrupção, carecerá de vícios e não sentiremos nenhuma resistência interior ou exterior [...]. Tal *Civitas* será eterna e estaremos certos de sua

³⁵ *DCD*, II, 29.

³⁶ *Idem*, II, 29.

eternidade. Por isso, na paz dessa felicidade e na felicidade dessa paz consistirá o soberano bem³⁷.

Os trechos, acima transcritos, não querem dizer que a paz temporal não tenha nenhum valor, mas que seu valor está em relação ao seu fim sobrenatural, do qual essa é, apenas, um meio:

A verdadeira virtude consiste, portanto, em fazer bom uso dos bens e males e em referir tudo ao fim último, que por-nos-á na posse da perfeita e incomparável paz³⁸.

Ou como diz Daniel-Rops, «que os princípios de governo estejam de acordo com o ideal dos fins espirituais do homem³⁹».

Tal tese pode ser confirmada, nas palavras do próprio Agostinho, quando, no Capítulo 17, do Livro XIX, do Tratado *Sobre a Cidade de Deus*, escreve:

A família dos homens que não vive da fé busca a paz terrena nos bens e comodidades dessa vida. Por sua vez, a família dos homens que vive da fé espera nos bens futuros e eternos segundo a promessa. **Usa dos bens terrenos e temporais como viajantes [...] usa dessa paz por necessidade, até passar a mortalidade, que precisa de tal paz.** Por isso, enquanto está como viajante [...] **não duvida em obedecer às leis regulamentadoras das coisas necessárias e do sustento da vida mortal [...].** Protege e deseja o acordo de vontades entre os homens, quanto possível, deixando a salvo a piedade e a religião, **e ministra a paz terrena à paz celestial,** verdadeira paz, única digna de ser e de dizer-se paz da criatura racional, a saber, a ordenadíssima e concordíssima união para gozar de Deus e, ao mesmo tempo em Deus⁴⁰.

³⁷ *Idem*, XIX, 27.

³⁸ *Idem*, XIX, 10.

³⁹ DANIEL-ROPS, *O santo dos novos tempos*, in «A Igreja dos tempos bárbaros». Trad. de Emérico da Gama. São Paulo, Quadrante, 1991, p. 53. Grifo nosso.

⁴⁰ *DCD*, XIX, 17 – grifo nosso.

Pela passagem supracitada, além de deixar claro que a paz temporal (atributo e fundamento imediata da *Civitas*) só tem valor, enquanto meio - momento provisório da verdadeira paz, a ser alcançada na Vida Eterna -, Agostinho deixa entrever, também, um certo relativismo político, quando, completando a citação anterior, diz:

Não se preocupa com a diversidade de leis, de costumes nem de institutos, que destroem ou mantêm a paz terrena [...] se não impede que a religião ensine que deva ser adorado o Deus único, verdadeiro e sumo⁴¹.

Ou seja, não importa o tipo de *Civitas* que se tem, desde que não vá de encontro ao princípio cristão da caridade, conforme concluí:

Na realidade, não importa em nada o gênero de *Civitas* adotado por quem abraça a fé que leva a Deus, contanto que não vá de encontro aos preceitos divinos⁴².

Nesse sentido, podemos dizer que, em Agostinho, não há uma “teoria política” no sentido pleno da palavra, ou esse não é um “teórico do Estado [da *Civitas*]”, uma vez que não defende essa ou aquela forma de Governo⁴³, mas, apenas, apresenta os princípios ético-morais sobre os quais se possa edificar uma *Civitas* justa.

⁴¹ *Idem*, XIX, 17.

⁴² *Idem*, XIX, 19.

⁴³ A esse respeito diz GILSON: “Santo Agostinho, jamais, recomendou a adoção de uma determinada forma de governo civil”. ETIENNE GILSON, *Introduction a l'étude de saint Augustin*, Vrin, Paris, 1949, p. 207. Muito embora, o comentador Boyer considere que Agostinho defenda o regime monárquico ou imperial, quando diz: “Visto que a autoridade se exerce pelo bem do povo, não importa muito que seja de um, ou de poucos, ou de muitos. Porém, Agostinho julga preferível que o povo possa designar os seus magistrados, mas com a condição que o povo seja honesto, sério, e saibam colocar o bem comum acima dos interesses privados. Naturalmente ele pensa mais no regime monárquico, aquele do império”. CHARLES BOYER, *Sant'Agostino*, Fratelli Bocca, Milano, 1946, p. 191.

Muito menos, como muitos defendem, que seja um teórico do teocracismo político.

Para Agostinho, o que interessa não é a forma de Governo da *Civitas*, se democrata, aristocrata etc, se governada por um só ou por muitos, desde que essa não conduza o homem à iniquidade, mas, ao contrário, proporcione os meios capazes de levar o homem à Vida Eterna, conforme diz no tratado *Sobre a Cidade de Deus*:

No tocante à vida dos mortais, que transcorre e termina em uns quantos anos, que importa sob qual governo morrerá o homem, desde que aqueles que governam não o obriguem à impiedade e à iniquidade⁴⁴?

Assim sendo, respondendo às indagações que fizemos no seu início, podemos dizer que, em Agostinho, a *Civitas* é, apenas, instrumento relativo ou meio ético-moral, capaz de levar (ou não) os homens a viverem de forma reta, aqui, na terra e, portanto, a alcançarem a paz eterna ou “Verdadeira Felicidade”. Ou como nos diz Newton Bignotto:

A *Civitas* - em Agostinho - se torna importante, exatamente, porque pode tornar suportável a vida dos eleitos de Deus, em sua passagem pela terra [...]. A ela cabe assegurar a paz, regular a violência coletiva e dar-nos a tranquilidade mínima para habitarmos no mundo corrompido pelo pecado⁴⁵.

⁴⁴ *DCD*, V, 17.

⁴⁵ NEWTON BIGNOTTO, «O conflito das liberdades: Santo Agostinho», in: *Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, v. 19, n. 58 (1992) 355.